



DECRETO Nº 6134 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos (anexos), os quais passam a fazer parte do presente Decreto, com as seguintes especificações:

II - Projeção de Rua "B", com área de 108,00 m², oriunda da subdivisão do Lote Urbano nº 04G, da quadra nº 44, situado no perímetro urbano do Município de Missal, conforme matrícula nº 37.298, cuja área total é de 414,00 m², sendo a subdivisão aprovada pelo Decreto nº 5789 de 28 de abril de 2022, de propriedade de Leonildo Fabris e Vilma de Fátima Mazzuco Fabris;

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável passa a integrar o Sistema Viário do Município de Missal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6060 de 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2024


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício